

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS

A Comissão Eleitoral, designada para conduzir as eleições das organizações representativas para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Alagoínia no mandato de 2023-2025 no uso de suas atribuições legais, tendo em conta a homologação das entidades e organizações da sociedade civil inscritas no período de oito dias conforme edital publicado em 01/02/2022.

RESOLVE:

1. Tornar pública a relação das entidades e organizações da sociedade civil habilitada a concorrer no processo eleitoral para o mandato no período de 2023-2025 conforme lista abaixo:

| Nº | SEGMENTO TRABALHADOR EM SAÚDE |
|-----------|--------------------------------------|
| 01 | Agentes Comunitários de Saúde |
| 02 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 03 | Unidades Mista Maria Eliziária Paes |
| 04 | Unidade Básica de Saúde |

| Nº | SEGMENTO USUÁRIOS |
|-----------|--|
| 01 | Associação Nova Esperança |
| 02 | Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agricultores e Agricultoras da Economia Familiar |
| 03 | Associação de São José do Alverne dos Agricultores em Economia Familiar |
| 04 | Associação dos Quilombolas do Povoado de Alverne e Adjacências |
| 05 | Associação dos Descendentes Quilombolas Lage do Carrapicho |
| 06 | Paroquia Nossa Senhora da Conceição |

2. Informar que não se teve inscrições indeferidas;
3. Comunicar que as vagas destinadas ao segmento gestores/prestadores serão ocupadas apenas por cargos de gestão por livre escolha do prefeito ou

- autoridade por ele indicada, pois não se teve inscrições para o segmento prestadores;
4. Comunicar que as vagas destinadas aos trabalhadores em saúde foram preenchidas, sendo os inscritos eleitos por aclamação, excluindo a necessidade de eleição para o segmento;
 5. Comunicar que as vagas destinadas ao segmento usuários não foram preenchidas, de acordo com o Art. 23 do regimento eleitoral estas entidades e organizações da sociedade civil inscritas e habilitadas estão eleitas por aclamação e as duas vagas restantes serão preenchidas mediante convite à entidades e organizações da sociedade civil por critério da comissão eleitoral, não se fazendo necessário a eleição para o segmento;
 6. Dar por encerrado o processo eleitoral respeitando o regimento eleitoral;
 7. Informar que entidades e organizações da sociedade civil que foram eleitas por aclamação terão 02 (dois) dias úteis após esta publicação para encaminhar a comissão eleitoral por meio de ofício seus representantes titulares e suplentes à comissão eleitoral.
 8. Informar que prefeito ou autoridade por ele indicada terá o mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhar a comissão eleitoral o ofício constando os titulares e suplentes do segmento gestor/prestador após esta publicação.

Atenciosamente,

A Comissão.

Bruno Henrique Araújo Galindo de Lira Barros

Jamille Samantha Galindo

José Mauricio Pereira de Lima

José Alves dos Santos